



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/94

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e EU, PROMULGO a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder diárias dentro e fora do Estado, para o Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo 50 (cinquenta) UPVs (Unidade Padrão de Valor) dentro do Estado e 100 (cem) UPVs fora do Estado, podendo ainda, receber passagens, hospedagens, alimentação e combustível quando em missão de representação ou a serviço do Município, sendo que dentro do Estado, o máximo será de 10 (dez) diárias/Mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de dezembro de 1994.


João Carlos Lorenzoni
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano no livro 02. Fl 08. frente e verso em 18 de dezembro de 1994. publicada na Câmara Municipal de Marechal Floriano em 18 de dezembro de 1994.

Thais das Graças Roman das Chagas
Diretora da C.M.M.F.